



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA DO DIREITO PÚBLICA, DENOMINADA **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, INSCRITO NO **CNPJ 00.394.460/0010-32**, NO INTUITO DE SUPRIR A ESTIMATIVA ANUAL DE FORMAÇÃO DO PASEP SOBRE A RECEITA DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2025.

PREVISÃO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 74, I;

ENTIDADE/ÓRGÃO: SEMAF/

O MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, através da DA PREFEITURA, vem abrir o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA DO DIREITO PÚBLICO, DENOMINADO MINISTÉRIO DA FAZENDA, INSCRITO NO CNPJ 00.394.460/0010-32, NO INTUITO DE SUPRIR A ESTIMATIVA ANUAL DE FORMAÇÃO DO PASEP SOBRE A RECEITA DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2025, a ser promovida ou a que venha a ter participação da Prefeitura Municipal de CAMPO LIMPO DE GOIÁS.

Versa a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso I:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

A escolha recaiu a favor do MINISTÉRIO DA FAZENDA, pelos motivos delineados abaixo:

. O MINISTÉRIO DA FAZENDA é O fornecedor exclusivo registrado para prestar este serviço específico, garantindo condições e benefícios que atendem plenamente às necessidades institucionais.

Demonstra-se, portanto, a inviabilidade de competição. Desta forma, nos termos do caput do Art. 74, da Lei Federal de Licitações nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a licitação é INEXEQUÍVEL.

Campo Limpo de Goiás, 06 DE JANEIRO DE 2025

Weverlin R Souza
WEVERLIN ROBERTO DE SOUZA
DIRETOR MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEC. 372/2024